



Câmara Municipal de Pereiras

Vereador Custódio Thomazella

Rua Vereador Tenente Carlos Jacob Bonini, 113 - Centro - CEP 18580-000 - Fone: (14) 3888-1144
Fone/Fax: (14) 3888-1777 - e-mail: cmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Lei nº. 850/2012

De 09 de Fevereiro de 2012:

"Dispõe sobre atualização da escala de referência de valores pagos aos servidores da Câmara Municipal."

A Mesa da Câmara Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Com fundamento no art. 37, "X", da Constituição Federal, e art. 8º, "VII", da Lei Orgânica, com nova redação através da Emenda nº 10 de 07 de outubro de 2008, fica a escala de referência e valores para empregos permanentes e cargos em comissão da Câmara Municipal de Pereiras, parte integrante desta Lei, reajustado em 14,12% (quatorze inteiros e doze centésimos), índice apurado pelo Governo Federal para reajuste de salário mínimo.

Art. 2º - As despesas decorrentes ocorrerão por conta de dotações orçamentárias consignadas em orçamento próprio.

Art. 3º - Esta Lei terá efeito retroativo a partir de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Adriana Salvetti Molitor
Presidente

Elcio Pascoal Vieira
1º Secretário

Antonio Luis Fialli de Carvalho
2º Secretário